



RESOLUÇÃO Nº 146/2025-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 29/08/2025.

João Carlos Zanin,
Secretário

Nega provimento ao recurso interposto pelo acadêmico Rodrigo Cabrini Dall'Ago.

Considerando o eProtocolo nº 24.451.977-6;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 26 de agosto de 2025.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo acadêmico **Rodrigo Cabrini Dall'Ago**, contra decisão contida na Resolução nº 126/2025-PLE que indefere a solicitação de recurso ao indeferimento de bolsa – edital 018/2025-PLE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 26 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Érica Fernandes Alves
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 05/09/2025. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)